



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2509, DE 08 DE JULHO DE 2021.
(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária no valor de R\$ 447.500,00

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária, no valor de R\$ 447.500,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) no orçamento do exercício do ano de 2021, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	02 - GABINETE DO PREFEITO		
UNIDADE:	01 - GABINETE DO PREFEITO		
	215 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	500,00
	216 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
	3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	2.000,00
ÓRGÃO:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
	317 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
	3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	15.000,00
ÓRGÃO:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	401 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
	3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	25.000,00
	408 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
	3.3.3.90.35.00.000000 - Serviços de Consultoria	R\$	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
UNIDADE:	03 - ENCARGOS		
	2866 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA		
3.3.1.91.13.00.000000	- Obrigações Patronais	R\$	160.000,00
ÓRGÃO:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	608 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS		
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	752 - MEDICAMENTOS/CONSUMO		
3.3.3.93.32.00.000000	- Materiais Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	720 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.3.1.90.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	100.000,00
ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	815 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros- PJ	R\$	20.000,00
	804 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV		
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo	R\$	60.000,00
	810 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo	R\$	20.000,00
	3119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV		
3.3.1.90.05.00.000000	- Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	R\$	5.000,00
	811 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 447.500,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNIDADE:	01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	1301 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
3.9.9.99.99.99.000000	- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R\$ 447.500,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2509, DE 08 DE JULHO DE 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei, que envio a essa Câmara de Vereadores autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento Municipal.

A suplementação faz-se necessária para a suplementação nas referidas rubricas orçamentárias, pelo acompanhamento de gastos efetuados nos mesmos. Já se passaram seis meses da execução orçamentária e não houve nenhum fato relevante, que nos obrigasse a utilizar a reserva de contingência e, desta forma, estamos solicitando, a autorização para o remanejamento da dotação nas rubricas citadas.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2509, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal